



1007
C

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 123/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA RÁDIO SERRA MAR LTDA., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMISSORA DE RÁDIO COM ALCANCE NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, PARA VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS INFORMATIVOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social **Sr. Nilson da Costa Cardoso Júnior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 12610256-5 IFP/RJ, inscrito no CPF nº. 054.702.167-48.

CONTRATADA: RÁDIO SERRA MAR LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 29.868.007/0001-01, localizada na Rua Antônio Bernardo de Oliveira, nº. 555, Bacaxá - Saquarema/RJ, representada pela **Sra. Lucimar Alfradique de Mendonça Domingues**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 06.699.004-5 DETRAN/RJ, e CPF (MF) n.º 093.733.827-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 123/2023, resultante Pregão Presencial 001/2023 - instruído pelo procedimento administrativo nº 20.971/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 123/2023, firmado entre as partes em 30/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 123/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 05/06/2025 a 04/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato nº. 123/2023, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 378.750,00 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**.

1008

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT nº 24.131.0013.2.036, ND nº 3.3.90.39.47.00, FR: 170401 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Comunicação Social da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 20.971/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

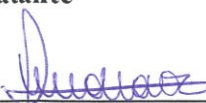
● Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

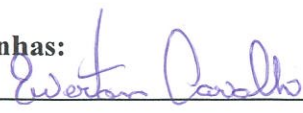
Saquarema, 20 de maio de 2025.


Nilson da Costa Cardoso Júnior
Secretário Municipal de Comunicação Social
Contratante

Nilson da Costa Cardoso Júnior
Secretário de Comunicação
Prefeitura de Saquarema
Matrícula: 206474


RÁDIO SERRA MAR LTDA
Representante: Lucimar Alfradique de Mendonça Domingues
Contratada

Testemunhas:


CPF: 128.044.807-55
Ewerton Moreira de Carvalho Silva
Subsecretário de
Comunicação Social
Mat.: 81741


CPF: 056606124-92
Mônica Marinho de Oliveira
Assessor Adjunto de Criação
de Conteúdo
Mat.: 961559-1